

Abre créditos suplementares

O povo do Município de Inoema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares para dotações:

8.82.1 - Operários de estradas e pontes c/ \$ 67.350,00
(sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta cruzeiros)

8.82.3. Combustíveis e lubrificantes. c/ \$ 90.000,00
(noventa mil cruzeiros)

8.82.4. Conservação de máquinas e veículos
c/ \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inoema, 8 de janeiro de 1963
Prefeito Municipal - G. Valdo F. Melo da Costa
Secretaria - Maria Eugênia Coutinho